



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 444/19 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria GM/MS nº 395, de 15/03/2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019;

a Resolução nº 20/2019 da Região de Saúde 9 – Carbonífera/Costa Doce – 2ª CRS, que dá ciência a utilização de saldo de emenda parlamentar do município de Camaquã;

a Ata 09/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Camaquã que aprova a utilização de saldo financeiro da Emenda Parlamentar;

o processo eletrônico nº 19/2000-0106342-8;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da solicitação do município de **Camaquã** para a aquisição de equipamentos e material permanente por meio da utilização de saldo financeiro, no valor de R\$ 34.573,79, oriundo de recurso repassado do Fundo Nacional de Saúde, Emenda Parlamentar nº 12623.171000/1150-01.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS